

## Ministério Público da União

## SECRETARIA-GERAL

## PORTARIA SG/MPU Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Prática dos Atos de Gestão Orçamentária e Financeira no Âmbito da UG 200800 - Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU).

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º inciso II da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 2º da Portaria PGR/MPU nº 194, de 23 de dezembro de 2022 e no artigo 2º do ATO CONJUNTO PGR/PGT/PGJM/PGJDFE nº 2, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Unidade Gestora (UG) 200800 - Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (SEPLAN/MPU), a partir de 1º de janeiro de 2023, é a responsável pela execução orçamentária e financeira das despesas com Assistência Médica e Odontológica aos Membros e Servidores, no âmbito do Ministério Público da União, consignadas na Lei Orçamentária Anual, no Plano Orçamentário Assistência Médica e Odontológica de Cíveis - Complementação da União.

Art. 2º Delegar competência ao(a) Diretor(a) Executivo(a) da Seplan/MPU para praticar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, dentro da sua esfera de atribuição, os atos de gestão orçamentária e financeira e as atividades de ordenador de despesas, no âmbito da UG 200800.

Art. 3º Delegar competência ao(a) Diretor(a) de Orçamento e Finanças da Seplan/MPU, para praticar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, dentro da sua esfera de atribuição, as atividades de gestor financeiro, no âmbito da UG 200800.

Art. 4º Designar o(a) Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Seplan/MPU, como responsável pela conformidade de gestão, no âmbito da UG 200800.

Art. 5º O(A) Diretor(a) Executivo(a), o(a) Diretor(a) de Orçamento e Finanças e o(a) Chefe da Seção de Conformidade de Gestão serão representados(as) por seus substitutos(as) legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

## PORTARIA SG/MPU Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, combinado com o art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 46, de 29/1/2009, e art. 1º, alínea "b", da Portaria PGR/MPU nº 246, de 21/5/2010, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao(a) Diretor(a) Executivo(a) e ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE para, sempre em conjunto:

- assinarem contratos, firmarem acordos, ajustes, termos de cooperação e celebrarem convênios de caráter administrativo entre o Ministério Público da União e as instituições que venham a prestar serviços ao PLAN-ASSISTE.

Parágrafo único. Na ausência dos titulares, os atos aqui delegados poderão ser praticados por seus(suas) substitutos(as) legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SG/MPU nº 70, de 8 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

## PORTARIA Nº 914, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ICP nº 08190.003728/23-93

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Quarta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público a ocorrência de supostas irregularidades nas condutas de um escritório de advocacia que presta serviços ao Banco Votorantim, consistente em cobranças indevidas e insistentes, por telefone, à pessoa diversa do mutuário;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências e demais procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

Com suporte nas Leis Federais nº 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente Procedimento Preparatório 08190.053471/17-72 em INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto determina-se:

1. autue-se e registre-se esta Portaria;
2. encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;
3. comunique-se à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
4. Tendo em vista a informação constante da Peça nº 50.2, determino a expedição de ofício a um dos diretores do Banco Votorantim, escolhido aleatoriamente, qual seja: JOSÉ ROBERTO SALVINI, no endereço constante da Peça 50.2.

CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA  
Promotora de Justiça

## Poder Legislativo

## SENADO FEDERAL

## DIRETORIA-GERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

## PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V e art. 5º, inciso I, e Parágrafo único todos do ADG nº 24/2017, no item 22.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2022, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.022226/2022-29, aplica à empresa JT PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.246.107/0001-48, com endereço na Quadra 01, Conjunto 3, Lote 04, Morro Azul, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71.691-243, penalidade de MULTA no valor de R\$ 122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 23 (vinte e três) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelece o item 22.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

## PORTARIA Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, e art. 5º, inciso I, e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017, no item 22.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2022, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 0200.022222/2022-41, aplica à empresa NUNESPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.964.844/0001-5, com endereço na Avenida Minas Gerais, nº 2015, Vila São Miguel, Apucarana/PR, penalidade de MULTA no valor de R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 23 (vinte e três) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelece o item 22.4 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 27/1/2023, Seção 1, página 163, no cabeçalho da primeira tabela, onde se lê:

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

leia-se:

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

(N. da Codou)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 280, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416 de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI 0028494/2022, resolve:

Art. 1º Remanejar a Função Comissionada abaixo relacionada, conforme quadro a seguir:

item	código FC	nível, descrição e origem FC	nível, descrição e destino FC
1	510	FC-05 da Coordenadoria de Apoio judicial - COPAJ	FC-05 do Núcleo Permanente de Audiência de Custódia

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANGELO PASSARELI

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 54, III, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000, resolve:

Art. 1º. Emitir o Relatório de Gestão Fiscal, para a republicação do demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. O Relatório de Gestão Fiscal, em anexo, será publicado na forma do disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

JOSÉ

ERNESTO MANZI

ANEXOS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

